

**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**PORTARIA Nº 1795/2016/SEI-MC**

**29 DE ABRIL DE 2016.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, do Capítulo IV, do Anexo II, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

Art. 1º Fixar o limite de despesa a ser empenhada com diárias e passagens no exercício de 2016, para:

I - o Gabinete do Ministro em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - a Secretaria Executiva em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

III - a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - a Subsecretaria de Serviços Postais e Governança de Empresas Vinculadas em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

V - a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VI - a Secretaria de Telecomunicações em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais);

VII - a Secretaria de Inclusão Digital em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

VIII - a Consultoria Jurídica em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

IX - a Agência Nacional de Telecomunicações em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais); e

X - ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4811/2015/SEI-MC, de 20 de outubro de 2015, publicada em 22 de outubro de 2015.

**FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Ibiapina, Secretário Executivo**, em 03/05/2016, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1099739** e o código CRC **5B3561E3**.

---